

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOIA - RS

Departamento de Licitações

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) do Município de JOIA /RS.

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

GUARACAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil Oeste, 3120, na cidade de Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.952.577/0001-44, por intermédio de seu representante legal Sr. Osmar Oliveira de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 1064296047 e do CPF nº 889.524.870-87, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de solicitar a retificação ao Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I) TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 09/04/2020, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II) FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para aquisição de veículo, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital exige nos descritivos dos objetos especificações que limitam o universo de participantes, indo de contra aos princípios da concorrência, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e demais.

O descritivo do objeto do referido Edital, traz o seguinte texto abaixo;

VEICULO NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES + 1 (MOTORISTA), ANO E MODELO 2020, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 5,9 METROS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 130 CVs, CONTROLE DE ESTABILIDADE DO VEICULO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, CAMBIO COM NO MINIMO 5 MARCHAS, MINIMO AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVA ELETRICA, TACOGRAFO DIGITAL, SISTEMA DE AUDIO USB, BLUETOOTH, AM E FM, VIDRO DIANTERIO ELETRICO, FAROL DE NEBLINA, **"RETROVISOR ELETRICO COM DESEMBACADOR"**, PORTA LATERAL CORREDIÇA COM ABERTURA AUTOMATICA E COM ESTRIBO, VIDROS LATERAIS TRASEIROS COM PELICULA MAIS ESCURA PERMITIDA EM LEI, TAPETES E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E CONTRAN, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E DEMAIS ITENS ORIGINAIS DE FABRICA

O fato é que a exigência de **"RETROVISOR ELETRICO COM DESEMBACADOR"**, limita o número de participantes ao Certame, ocasionando a perda de competitividade que é um dos nortes do processo licitatório..

Sendo assim solicitamos que seja excluída a exigência ou no mínimo alterado o descritivo de forma a dar transparência no processo lendo-se **"Retrovisor Externo Eletrico"**, e não mais como está solicitado.

III) DIREITO.

Conforme acima já destacado, tal exigência limita o universo de participantes e conseqüentemente afasta a busca pela melhor proposta ao Município.

Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações, que preconiza os princípios da Concorrência, Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e demais uma vez que o não atendimento as alterações solicitadas neste Pedido, deixa comprometida a presença de um universo amplo de participantes, minimizando a competitividade e afastando do órgão publico a livre disputa e a viabilidade da melhor proposta financeira possível, ocasionando prejuízo ao Município.

IV) PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja o presente Pedido de Retificação julgada procedente, com efeito de constar no Edital.

Item 1:

VEICULO NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES + 1 (MOTORISTA), ANO E MODELO 2020, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 5,9 METROS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 130 CVs, CONTROLE DE ESTABILIDADE DO VEICULO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, CAMBIO COM NO MINIMO 5 MARCHAS, MINIMO AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVA ELETRICA, TACOGRAFO DIGITAL, SISTEMA DE AUDIO USB, BLUETOOTH, AM E FM, VIDRO DIANTERIO ELETRICO, FAROL



DE NEBLINA, "RETROVISOR EXTERNO ELETRICO", PORTA LATERAL CORREDIÇA COM ABERTURA AUTOMÁTICA E COM ESTRIBO, VIDROS LATERAIS TRASEIROS COM PELÍCULA MAIS ESCURA PERMITIDA EM LEI, TAPETES E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÁNSITO E CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E DEMAIS ITENS ORIGINAIS DE FABRICA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Passo Fundo, 06 de abril de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Osmar Oliveira de Araujo", is written over a horizontal line.

Guaracar Comércio de Automóveis Ltda.

CNPJ: 88.952.577/0001-44

Osmar Oliveira de Araujo

RG: 1064296047

Representante Legal